



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 29/11/2024

Edição nº 123/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
ERRATA II, DECRETO 056/11 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
ERMO DE CONVALIDAÇÃO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024. ....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ERRATA II, DECRETO 056/11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Correção do texto publicado no Diário Oficial do Município, Edição 113/Ano 2024, referente ao Decreto Nº 56 de 11 de novembro 2024.

Onde se lê:

Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2024, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta e Fundos Especiais do município deverão observar, os seguintes prazos:

[...]

II - Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho - NE poderão ser realizadas até o dia 29 de novembro de 2024, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 - juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Leia-se:

Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2024, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta e Fundos Especiais do município deverão observar, os seguintes prazos:

[...]

II - Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho - NE poderão ser realizadas até o dia 16 de dezembro de 2024, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 - juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Onde se lê:

ANEXO I

Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia: 29/11/2024

Leia-se:

ANEXO I

Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia: 16/12/2024

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: da2a1d15-e154-496f-8605-2d30962a4152

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO** Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos

contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando,



ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado o ato relativo ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, e a EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.662.667/0001-39, mediante cláusulas e condições da Modalidade CONCORRÊNCIA 01/2023 devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2024 oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.662.667/0001-39, Anderson Rogerio Alves de Andrade, inscrito no CPF: 039.427.134-38. OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas neste Edital e seus anexos. DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início 04/04/2024 e término 04/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi - AL, 26 de novembro de 2024

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 2c60f1bb-b293-4fb4-a433-464df3f719f0

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024.

CONTRATO Nº 70/2024, firmado em 26 de novembro de 2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.483/2024 (1DOC) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA PALOMA ALMEIDA SILVA RECREAÇÃO E LAZER, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.897.890/0001-72, com sede Rua Cento e Noventa, nº 136, Caetes I, Abreu e Lima -PE, CEP nº 53.530-476, telefone (81) 3542-4822, e-mail:tereza.apolinaria@gmail.com, neste ato representada, pela Sra. Paloma Almeida Silva, inscrita no CPF nº 060.903.804-40.

OBJETO: Contratação de "PALLIS E SUA TURMA", para o SHOW DE NATAL - MARAGOGI 2024, no dia 07/12/2024, das 19h:00min às 21h:00min, desfile na Orla, e em seguida apresentação no palco.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA PALOMA ALMEIDA SILVA RECREAÇÃO E LAZER, inscrito no CNPJ nº 32.897.890/0001-72, representada pela Sra. PALOMA ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF nº 060.903.804-40.

Maragogi-AL, 26 de novembro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 0d56fcea-f15e-4542-a2b8-f6ca1e2b59bd



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL